



ORIENTAÇÕES PARA REGISTRAR PROGRAMA DE COMPUTADOR NA AGITTEC

O atendimento à comunidade acadêmica é feito pela equipe da Coordenadoria de Propriedade Intelectual por meio do telefone (55) 3220 8887 ou através do e-mail agittec.pi@ufsm.br

Cabe lembrar que a proteção do software independe de registro em órgão competente (Lei N. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, Art. 2º, § 3º e Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Art. 18). Antes da abertura do processo interno para pedido de registro, realizaremos uma reunião com os autores para verificar a necessidade do mesmo.

Após este primeiro contato, a Coordenadoria de Propriedade Intelectual presta informações sobre a legislação, como proteger e demais dúvidas. Se houver interesse por parte do pesquisador em proteger a criação, haverá o agendamento de uma reunião entre o(s) autor(es) e a equipe da AGITTEC, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Reunião

Nesta fase, o pesquisador apresentará a criação proposta e receberá informações sobre o registro e requisitos de proteção da propriedade intelectual na Universidade Federal de Santa Maria.

Com estas informações, ele poderá verificar se a criação atende os requisitos para pedido de proteção.

Na reunião a ser realizada com o(s) autor(es) serão tratados os seguintes itens:

- Divulgação da criação (congressos, apresentações, artigos científicos, entrevistas, entre outros).
- Âmbito de desenvolvimento da pesquisa na UFSM: recursos utilizados (humanos, material, financeiro e conhecimento pré-existente), conforme previsto na Lei de Inovação.
- Pesquisadores envolvidos (tipo de vínculo com a UFSM, contribuição intelectual no desenvolvimento da invenção, etc.).
- Financiamento de órgãos de fomento.
- Participação de empresa privada ou de outra instituição pública no desenvolvimento da invenção.



2. Formulário de pedido de registro de programa de computador

O pesquisador preenche o formulário com o objetivo de registrar a abertura do processo interno junto à AGITTEC.

O formulário está dividido em seções, onde são descritas informações sobre os autores (internos e externos) e financiamento do projeto, sendo extremamente relevante informar a contribuição de cada um dos autores na presente criação, em termos percentuais, inclusive dos autores externos. Essas informações são necessárias à justa partilha dos direitos de propriedade intelectual. Além das informações técnicas, o autor deverá informar se houve algum tipo de divulgação e anexar comprovantes, se for o caso.

Cabe ressaltar que a interação com parceiros externos, deverá ser realizada com o auxílio da AGITTEC, através da Coordenadoria de Transferência de Tecnologia, que auxiliará na formalização da parceria, definindo a responsabilidade de cada uma das partes no projeto e os direitos advindos da propriedade intelectual produzida.

Para requerer a proteção de uma criação desenvolvida na UFSM é necessário que um dos autores se responsabilize pelo processo e informe a AGITTEC, através do preenchimento do Formulário para pedido de registro do programa de computador.

Para completar a documentação, todos os autores vinculados à UFSM necessitam assinar (com firma reconhecida) o Contrato de Cessão dos Direitos Patrimoniais do Programa de Computador, além de anexar ao formulário os seguintes documentos gravados em arquivos no formato PDF, zipados (sem senhas) em **um disco ótico – CD ou DVD – não regravável**:

Obs.: O disco com os arquivos devem ser acondicionado em caixa plástica convencional de acondicionamento de CD, resistente e apropriada, que garanta a integridade da mídia plástica.

- Arquivo com o **código-fonte** ou objeto, zipados (sem senha) em um único.
- Resumo digital *hash* (código *hash*) do arquivo zipado.

Para os casos em que houver cotitularidade do pedido de registro de programa de computador, deverá ser entregue a cópia impressa do contrato/convênio firmado entre a UFSM e Instituição(ões) Externa(s) participante(s) em que se estabelece os direitos de propriedade intelectual.



3. Encaminhamento do pedido ao INPI

Preenchido o formulário, a AGITTEC realizará o depósito eletrônico do pedido de programa de computador junto Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e efetuará o pagamento das taxas de manutenção.

Em relação aos ganhos econômicos auferidos pela UFSM, resultante de contratos de licenciamento, será dada a seguinte destinação (mesmo que o pedido seja depositado em cotitularidade com outras instituições):

- I – um terço para o(s) autor(es);
- II – um terço para o(s) departamento(s) e/ou órgão(s) da UFSM a que pertençam os inventores;
- III – um terço para a UFSM.

4. Acompanhamento do pedido nos trâmites do INPI

A AGITTEC acompanha todas as fases do processo (do depósito até a concessão do Certificado de Registro) junto ao INPI, mantendo os autores informados de todas as ocorrências do processo.

5. Transferência de Tecnologia

Após depositado o pedido de registro de programa de computador junto ao INPI, a Coordenadoria de Transferência de Tecnologia conduzirá o processo nas negociações com empresas interessadas na tecnologia, este serviço inclui a elaboração dos contratos de transferência de tecnologia e/ou licenciamento.

Os conhecimentos que não forem passíveis de proteção poderão ser transferidos na forma de contratos de transferência de *Know-How*, que se trata de um dos ativos que não podem ser protegidos, mas que representam oportunidades de negócios, possibilitando a difusão de conhecimentos e competências existentes nas universidades.